



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Comunicação Social

TERMO ADITIVO Nº 1393343/2019/DENOR/SGC/SECOM

Processo nº 00170.000307/2016-24

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 28/2017, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SECOM**, inscrita no CNPJ sob nº 09.234.494/0001-43, neste ato apresentada pelo seu Secretário Especial, **FÁBIO WAJNGARTEN**, brasileiro, casado, publicitário, residente em São Pulo, inscrito no RG 12.147.333-8-OAB/SP e CPF nº 248.023.178-08, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 12, de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 07 de junho de 2017, e a empresa **CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.784.569/0002-27, estabelecida no endereço ST SH/SUL, Quadra 06, conjunto A, sala 510, Brasília-DF, CEP: 70316-000, neste ato representada por **JOSÉ AUGUSTO VEGA NIGRO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 11.189.929 – 1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 046.990.398-80, residente e domiciliado em São Paulo-SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2017, de prestação de serviços de publicidade, objeto da Concorrência-SECOM nº 001/2016, consoante consta do Processo nº 00170.000307/2016-24, mediante os termos e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) alteração da redação da Cláusula Segunda, Cláusula Quinta, Cláusula Sétima, Cláusula Décima e Cláusula Décima Primeira, do contrato original.
- b) prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2017 por um período de mais 12 (doze) meses ou até a conclusão de novo procedimento licitatório de contratação, o que ocorrer primeiro;
- c) inclusão da SUBCLÁUSULA ÚNICA na Cláusula Terceira – Vigência, que prevê a possibilidade de rescisão antecipada do contrato sem ônus para a CONTRATANTE;
- d) supressão de serviços no montante de R\$ 132.700.000,00 (cento e trinta e dois milhões e setecentos mil reais) correspondente 63,7980769 % do valor inicial do contrato

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O subitem 2.5 da Cláusula Segunda – Objeto, passa ter a seguinte redação:

2.5 Para a execução dos serviços e a Seleção Interna de que trata o art. 2º, § 4º, da Lei nº 12.232/2010, a **CONTRATANTE** observará o Manual de Procedimentos das Ações de Publicidade, aprovado pela Secretaria Especial de Comunicação Social, disponível na internet no endereço: <http://www.secom.gov.br/acesso-a-informacao/manuais>.

O inciso V do subitem 5.1.8 e o subitem 5.1.8.3, da Cláusula Quinta – Obrigações da Contratada, passam a ter a seguinte redação:

5.1.8. (...) V - o orçamento deverá ser apresentado no original, em formato digital, com a identificação do fornecedor (nome empresarial completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação;

5.1.8.3. Se não houver possibilidade de obter 3 (três) cotações, a **CONTRATADA** deverá apresentar as justificativas pertinentes, para a prévia decisão da **CONTRATANTE**.

Os subitens 7.10, 7.10.1 e 7.10.2, da Cláusula Sétima – Fiscalização e Aceitação, passam a ter a seguinte redação:

7.10. A **CONTRATANTE** avaliará os serviços prestados pela **CONTRATADA**, pelo menos, 2 (dois) meses antes do encerramento de cada período contratual de 12 (doze) meses, conforme previsto no art. 54 da Instrução Normativa-SECOM nº 3, de 20 de abril de 2018, ou documento que a substitua.

7.10.1. A avaliação será considerada pela **CONTRATANTE** para apurar a necessidade de solicitar à **CONTRATADA**, correções que visem a melhorar a qualidade dos serviços prestados; servir de subsídio para fins de prorrogação de vigência ou rescisão contratual; fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA**, declarações sobre o seu desempenho, de modo a comprovar a capacitação técnica em licitações.

7.10.2. As avaliações de desempenho realizadas constarão do processo de contratação e ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

O subitem 10.4 da Cláusula Décima – Direitos Autorais, passa ter a seguinte redação:

10.4. A **CONTRATADA** se obriga a fazer constar os preços dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos patrimoniais de autor e conexos, nos orçamentos de produção aprovados pela **CONTRATANTE**, após os procedimentos previstos no subitem 5.1.8.

Os subitens 11.1.1, 11.1.3, 11.5 inciso II, 11.5.1 alínea 'a', 11.10 e 11.10.1 da Cláusula Décima Primeira – Liquidação e Pagamentos de Despesas, passam ter a seguinte redação:

11.1.1. Os documentos de cobrança e demais informações necessárias à comprovação da execução e entrega dos serviços deverão ser encaminhadas pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, em formato digital, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do mês imediatamente posterior ao da execução dos serviços de produção ou veiculação, conforme o caso.

11.1.3. As notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA** devem conter a seguinte declaração, assinada por funcionário da agência responsável pela documentação: “*Atestamos (...)*”

11.5. (...) II – Jornal: exemplar ou folha - caderno contendo 4 quatro páginas - com o anúncio, da qual devem constar as informações sobre período ou data de circulação, nome do Jornal e praça. Nos casos em que o exemplar não conste o nome da cidade de veiculação poderá ser juntada ao processo consulta do Cadastro de Veículos de Divulgação – Midiacad, ou outro sistema que o substitua, demonstrando que a cidade da veiculação foi verificada no momento da aprovação do cadastro do veículo;

11.5.1 (...) a) TV, rádio e cinema: documento usualmente emitido pelo veículo (mapa ou comprovante de veiculação ou inserção ou irradiação e similares), do qual deve constar, pelo menos, identificação do veículo, nome da campanha ou peça veiculada, secundagem da peça, nome do programa (quando for o caso), dia e horário da veiculação, praça de veiculação quando esta for diferente da sede do veículo, juntamente com a declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data, nome do programa (quando for o caso), dia e horário da veiculação; e

a1) como alternativa, a declaração prevista no inciso 'a' deste subitem, poderá figurar na frente ou no verso desse documento, mediante impressão eletrônica ou a carimbo, desde que contenha, pelo menos, as informações previstas no inciso 'a' deste subitem.

11.10. Cabe à **CONTRATADA** efetuar os pagamentos a fornecedores de bens e serviços especializados e a veículos de comunicação e de divulgação em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem bancária da **CONTRATANTE**, pela agência bancária pagadora.

11.10.1 A **CONTRATADA** informará à **CONTRATANTE**, por meio de sistema próprio, o valor pago a fornecedores e a veículos, a cada nota fiscal, obedecido o prazo estabelecido no subitem anterior.

O tópico b.1.1, da alínea 'b' - Mídia Exterior – do subitem 11.5.1, da Cláusula Décima Primeira – Liquidação e Pagamentos de Despesas, incluído por este instrumento, constará com o seguinte conteúdo:

11.5.1. (...) b.1.1) Nos casos de '*Outdoor ou Outdoor social*' o relatório deve conter a geolocalização (latitude e longitude) dos endereços e as fotos devem ser realizadas em ângulo aberto, de modo a apresentar referenciais da localidade e informar o período inicial e final da campanha.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato nº 28/2017 fica prorrogado de **21 de agosto de 2019 a 21 de agosto de 2020**, conforme previsto na Cláusula Terceira – Vigência, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório de contratação, o que ocorrer primeiro.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente por interesse da Administração, a ocorrer a qualquer tempo, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

Ficam suprimidos os serviços no importe de R\$ 132.700.000,00 (cento e trinta e dois milhões e setecentos mil reais), correspondente a 63,7980769% do valor inicial atualizado, nos termos do subitem 4.3 da Cláusula Quarta – Valor Contratual e Recursos Orçamentários e do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

Por força da supressão o valor total do contrato passa a ser de R\$ **127.300.000,00** (cento e vinte e sete milhões e trezentos mil reais).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes estimadas em R\$ **127.300.000,00** (cento e vinte e sete milhões e trezentos mil reais), correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, UG: 110319 e Notas de Empenhos nºs 2019NE800085 e 2019NE800088.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o próximo exercício, correspondente ao período de vigência do presente termo aditivo, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias específicas para o atendimento de despesas de mesma natureza.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia contratual no valor de R\$ 1.273.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a execução dos serviços, cabendo-lhe optar por qualquer uma das modalidades elencadas nos incisos I a III do § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01 ao 06, que por este instrumento não tenham sido alteradas e ou modificadas.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FÁBIO WAJNGARTEN

Secretário Especial de Comunicação Social
Secretaria de Governo
Presidência da República

(Documento Assinado Eletronicamente)

JOSÉ AUGUSTO VEGA NIGRO

Representante Legal
CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA



Documento assinado eletronicamente por **jose augusto vega nigro, Usuário Externo**, em 21/08/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Wajngarten, Secretário(a) Especial**, em 21/08/2019, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1393343** e o código CRC **F5FFF11D** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Cidadania	6
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	7
Ministério da Defesa	11
Ministério do Desenvolvimento Regional	30
Ministério da Economia	32
Ministério da Educação	50
Ministério da Infraestrutura	88
Ministério da Justiça e Segurança Pública	92
Ministério do Meio Ambiente	95
Ministério de Minas e Energia	96
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	99
Ministério das Relações Exteriores	99
Ministério da Saúde	99
Ministério do Turismo	107
Conselho Nacional do Ministério Público	107
Ministério Público da União	107
Defensoria Pública da União	111
Poder Legislativo	111
Poder Judiciário	112
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	122
Ineditoriais	130

.....Esta edição completa do DOU é composta de 239 páginas.....

Presidência da República

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº2/2019

Processo nº 00100.003223/2019-19.Espécie:TED que entre si celebram o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação e a Universidade Federal de Santa Catarina.OBJETO: Execução para atender os normativos da ICP-Brasil e as implementações evolutivas relacionadas com o gerenciamento de certificados da ICP-Brasil.VALOR: R\$ 823.333,33 Vigência:21/08/2019 Término: 21/08/2023. Assinam: pelo ITI, Diretor-Presidente Marcelo Amaro Buz e pela UFSC, Reitor UBALDO César Balthazar.

GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE DOAÇÕES

Processo nº 00144.001126/2019-85. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 034/2019, firmado entre o GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 30.116.234/0001-60 e a SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 05.482.345/0001-42. OBJETO: Doação de bens adquiridos, visando recuperar a capacidade operativa dos órgãos de segurança pública (OSP) do Estado do Rio de Janeiro (Colete de proteção balística com capa). VALOR: R\$ 2.122.500,00 (dois milhões cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL, o Sr. Diretor de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do GIFRJ, Sr. FRANCISCO DE ASSIS REIS FERNANDES, CPF nº 074.251.788-85, e pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, o Sr. Subsecretário Adjunto de Infraestrutura, Sr. RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE, CPF 101.049.147-42.

Processo nº 00144.001979/2019-17. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 115/2019, firmado entre o GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 30.116.234/0001-60 e a SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 05.482.345/0001-42. OBJETO: Doação de bens adquiridos, visando recuperar a capacidade operativa dos órgãos de segurança pública (OSP) do Estado do Rio de Janeiro (Casaco confeccionado em moletom felpado). VALOR: R\$ 777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil reais). DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL, o Sr. Diretor de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do GIFRJ, Sr. FRANCISCO DE ASSIS REIS FERNANDES, CPF nº 074.251.788-85, e pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, o Sr. Subsecretário Adjunto de Infraestrutura, Sr. RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE, CPF 101.049.147-42.

Processo nº 00144.002097/2019-79. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 116/2019, firmado entre o GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 30.116.234/0001-60 e a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 32.690.668/0001-02. OBJETO: Doação de bens adquiridos, visando recuperar a capacidade operativa dos órgãos de segurança pública (OSP) do Estado do Rio de Janeiro (Pneus diversos). VALOR: R\$ 879.314,00 (oitocentos e setenta e nove mil e trezentos e quatorze reais). DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL, o Sr. Diretor de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do GIFRJ, Sr. FRANCISCO DE ASSIS REIS FERNANDES, CPF nº 074.251.788-85, e pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, o Sr. Diretor de Patrimônio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro-PMRJ, Sr. Ten Cel PM ANTONIO CARLOS GUARANÁ, CPF 010.587.287-33.

Processo nº 00144.002100/2019-54. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 119/2019, firmado entre o GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 30.116.234/0001-60 e a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 32.690.668/0001-02. OBJETO: Doação de bens adquiridos, visando recuperar a capacidade operativa dos órgãos de segurança pública (OSP) do Estado do Rio de Janeiro (Uniforme profissional). VALOR: R\$ 26.690,00 (vinte e seis mil e seiscentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL, o Sr. Diretor de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do GIFRJ, Sr. FRANCISCO DE ASSIS REIS FERNANDES, CPF nº 074.251.788-85, e pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, o Sr. Diretor de Patrimônio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro-PMRJ, Sr. Ten Cel PM ANTONIO CARLOS GUARANÁ, CPF 010.587.287-33.

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019

Processo nº: 00053.000177/2019-17. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2019; entre: a Presidência da República e a Fundação Israel Pinheiro; Objeto: Cooperação mútua entre a PR e a FIP para desenvolvimento de ações educacionais, culturais e de cidadania, de cunho histórico e ambiental.; Vigência: 21/08/2019 a 21/08/2020; Data de Assinatura: 21/08/2019.

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 110319

Número do Contrato: 27/2017. Nº Processo: 00170.000307/2016. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2016. Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CNPJ Contratado: 05411322000813. Contratado : PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Alteração de cláusulas contratuais. Supressão de serviços. Inclusão de funcional programática. Fundamento Legal: Lei 12.232/2010 . Vigência: 21/08/2019 a 21/08/2020. Valor Total: R\$132.700.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800084 Fonte: 100000000 - 2019NE800087. Data de Assinatura: 21/08/2019.

(SICON - 22/08/2019) 110319-00001-2019NE800131

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 110319

Número do Contrato: 28/2017. Nº Processo: 00170.000307/2016. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2016. Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CNPJ Contratado: 04784569000227. Contratado : CALIA/ Y2 PROPAGANDA E MARKETING -LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Alteração de cláusulas contratuais. Supressão de serviços. Fundamento Legal: Lei 12.232/2010 . Vigência: 21/08/2019 a 21/08/2020. Valor Total: R\$132.700.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800085 Fonte: 100000000 - 2019NE800088. Data de Assinatura: 21/08/2019.

(SICON - 22/08/2019) 110319-00001-2019NE800131

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 110319

Número do Contrato: 29/2017. Nº Processo: 00170.000307/2016. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2016. Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICACAO SOCIAL. CNPJ Contratado: 33673286000478. Contratado : ARTPLAN COMUNICACAO S/A -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Alteração de cláusulas contratuais. Supressão de serviços. Fundamento Legal: Lei 12.232/2010 . Vigência: 21/08/2019 a 21/08/2020. Valor Total: R\$132.700.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800086 Fonte: 100000000 - 2019NE800089. Data de Assinatura: 21/08/2019.

(SICON - 22/08/2019) 110319-00001-2019NE800131

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato EBC/PRESI/AJUSTE Nº 1022/2019. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF: 15.461.510/0001-33. Objeto: Adoção de ações conjuntas visando a operação e transmissão do canal 260 para execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM, na localidade de Campo Grande/MS, consignado à EBC por meio Portaria MC nº 303, de 30 de março de 2010, com fins exclusivamente educativos, nas condições e pelo tempo especificado no presente instrumento. Do Valor: Sem Ônus. Vigência: 5 anos. Assinatura: 15/08/2019. Processo: 2022/2018.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA AGU/ANOREG-DF Nº 3/2019

PROCESSO Nº: 00400.000089/2015-96. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Advocacia-Geral da União - AGU e a Associação dos Notários e Registradores do Distrito Federal - ANOREG/DF. FINALIDADE: Atender aos pedidos da AGU, de consultas à base de dados dos cartórios de registro de imóveis do Distrito Federal, mediante uso do sistema e-RIDFT, desenvolvido e mantido pela ANOREG/DF. DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2019. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, e podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo durante o qual as partes deverão liquidar qualquer pendência decorrente do acordo ora estabelecido. PARTES: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, representada pelo Advogado-Geral da União Ministro André Luiz de Almeida Mendonça, e a Associação dos Notários e Registradores do Distrito Federal - ANOREG/DF, representada pelo seu Presidente Allan Nunes Guerra.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 110161

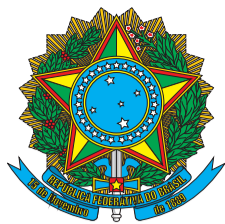
Número do Contrato: 40/2017. Nº Processo: 00676000470201787. PREGÃO SISPP Nº 29/2017. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 90347840000622. Contratado : THYSSENKRUPP ELEVADORES SA -.Objeto: Prorrogar prazo vigência CT 40-2017-AGU por mais 02 (dois) meses razão restrições orçamentárias impostas pela LDO presente exercício,tendo termo inicial 28 de agosto de 2019 e ter-mo final 28 de outubro de 2019, bem como proce-der reajuste previsto clausula Sexta Contrato inicial.Caso orçamento AGU suplementado fica o ajuste prorrogado por mais 10(dez)meses, desde que atestada todos requisitos necessários para prorrogação. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 28/08/2019 a 28/10/2019. Valor Total: R\$22.986,24. Fonte: 100000000 - 2019NE800163. Data de Assinatura: 22/08/2019.

(SICON - 22/08/2019) 110161-00001-2019NE000096

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.000091/2017-77, instaurado pela Portaria nº 30 - CGAU/AGU, de 13 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 3, de 16 de janeiro de 2017, suas prorrogações e reconduções, todas do Corregedor-Geral da Advocacia da União, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 163 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,





Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Cidadania	5
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	7
Ministério da Defesa	11
Ministério do Desenvolvimento Regional	21
Ministério da Economia	23
Ministério da Educação	45
Ministério da Infraestrutura	76
Ministério da Justiça e Segurança Pública	80
Ministério do Meio Ambiente	83
Ministério de Minas e Energia	86
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	90
Ministério das Relações Exteriores	90
Ministério da Saúde	90
Ministério do Turismo	96
Controladoria-Geral da União	96
Conselho Nacional do Ministério Público	97
Ministério Público da União	97
Tribunal de Contas da União	99
Defensoria Pública da União	100
Poder Legislativo	101
Poder Judiciário	101
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	110
Ineditoriais	118

..... Esta edição completa do DOU é composta de 196 páginas.....

Presidência da República

CASA CIVIL

GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 110746

Número do Contrato: 16/2018.
 Nº Processo: 00144002729201813.
 PREGÃO SISPP Nº 16/2018. Contratante: INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 92833110000152. Contratado : AEROMOT-AERONAVES E MOTORES S.A. -Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de entrega do objeto do Contrato de Compra Nº 16/2018-GIF, relativo ao Processo Licitatório (NUP) Nº 144.002729/2018-13, na forma do inciso II, do parágrafo 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 93. Fundamento Legal: Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 22/08/2019 a 28/12/2019. Data de Assinatura: 22/08/2019.

(SICON - 26/08/2019) 110001-00001-2019NE800131

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 110001

Número do Contrato: 174/2015.
 Nº Processo: 00088001505201563.
 PREGÃO SISPP Nº 27/2015. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 02452824000128. Contratado : LAVANDERIA PADRAO EIRELI -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 04/09/2019 a 04/09/2020. Data de Assinatura: 23/08/2019.

(SICON - 26/08/2019) 110001-00001-2019NE800131

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 110001

Número do Contrato: 175/2015.
 Nº Processo: 00088001505201563.
 PREGÃO SISPP Nº 27/2015. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 00814860000169. Contratado : ESTERILAV ESTERILIZACAO DE MAT -HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 04/09/2019 a 04/09/2020. Data de Assinatura: 23/08/2019.

(SICON - 26/08/2019) 110001-00001-2019NE800131

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 7/2019 publicado no D.O. de 23/08/2019 , Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Valor R\$ 132.700.000,00 Leia-se : Valor R\$ 127.300.000,00

(SICON - 26/08/2019) 110319-00001-2019NE800131

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 6/2019 publicado no D.O. de 23/08/2019 , Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Valor R\$ 132.700.000,00 Leia-se : Valor R\$ 127.300.000,00

(SICON - 26/08/2019) 110319-00001-2019NE800131

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 5006/2018. Objeto: Prestação de Serviços Continuados de Vigilância Armada e segurança física dos empregados, das instalações, materiais, equipamentos, bens patrimoniais, veículos e unidades móveis da EBC, em São Paulo/SP. Fundamento Legal: inciso VI, do art. 62, do Decreto nº 6.505/2008 c/c o inciso XI, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993. Ato Administrativo de Dispensa de Licitação em 15/07/2019. Denilson Morales

da Silva. Gerente Regional de Administração/SP. Ratificação em 15/07/2019. Márcio Kazuaki Fusissava. Diretor de Administração, Finanças e Pessoas. R\$ 356.969,87. Contratada: COMANDO G8 Segurança Patrimonial e Transporte de Valores LTDA. CNPJ: 17.521.682/0001-80.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 110096

Nº Processo: 00587000324201912.
 PREGÃO SISPP Nº 5/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 21119443000176. Contratado : ARESPE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI -Objeto: Serviços de vigilância armada para as Unidades da AGU no Estado da Paraíba. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 atualizada. Vigência: 30/08/2019 a 30/08/2020. Valor Total: R\$698.314,56. Fonte: 100000000 - 2019NE800944. Data de Assinatura: 22/08/2019.

(SICON - 26/08/2019) 110161-00001-2019NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PENALIDADE

A Superintendência de Administração da Advocacia-Geral da União resolve aplicar à empresa EDITHAL LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 11.108.001/0001-70, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses, com base nas disposições contidas no subitem 20 do Edital, no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, que se iniciará em 26/08/2019 e terminará em 26/10/2019. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão nº 01/2019 através do Processo Administrativo nº 00676.000484/2019-62.

EVERSON PINTO DA SILVA
 Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 110097

Número do Contrato: 5/2018.
 Nº Processo: 00588000055201801.
 DISPENSA Nº 21/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 02016440000162. Contratado : RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA -S.A.. Objeto: Alteração do CNPJ. Fundamento Legal: Art. 57 , lei nº 8.666/93 . Data de Assinatura: 13/08/2019.

(SICON - 26/08/2019)

UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MINAS GERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR ADRIANO CAMPOS CRUZ, ADVOGADO-CHEFE DA PROCURADORIA SECCIONAL DA UNIÃO EM MONTES CLAROS/MG, NA FORMA DA LEI ETC., faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital de Notificação, com prazo de 60 (sessenta) dias, que perante Procuradoria Seccional da União em Montes Claros/MG, processam-se os termos e atos da Ação de Notificação nº. 0002328-90.2013.5.03.0145(3ª Vara do Trabalho de Montes Claros), movida pela UNIÃO em desfavor de PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ 06090065000151), HÉLIO CHAVES DE MELO JUNIOR (CPF 006.543.576-17) e PALOMA MARIA DE OLIVEIRA CHAGAS ABREU CHAVES (049.897.286-02), e como consta dos autos que os requeridos se encontram em local incerto e não sabido, expediu-se este edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, que será afixado e publicado na forma legal, por meio do qual será o mesmo notificado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague a importância total, conforme sentença transitada em julgado, onde restou imposta a condenação em honorários advocatícios de sucumbência, sob pena de sujeitar-se às medidas judiciais cabíveis, bem como a inércia implicará no registro CADIN, nos termos da Lei nº 10.522/2002. Cientificando os interessados de que este Juízo funciona na Avenida Dulce Sarmento, 140, Edifício Master Center, 6º andar, Bairro São José, nesta cidade de Montes Claros/MG, com expediente externo das 09:00 às 18:00 horas. Para constar, lavrou-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Montes Claros, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. Eu, Luiz Carlos Bispo Alves, Coordenador Administrativo da PSU-MCL, conferi e subscrevo.

Montes Claros, 26 de agosto de 2019.
 ADRIANO CAMPOS CRUZ
 Chefe da Procuradoria Seccional da União

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR ADRIANO CAMPOS CRUZ, ADVOGADO-CHEFE DA PROCURADORIA SECCIONAL DA UNIÃO EM MONTES CLAROS/MG, NA FORMA DA LEI ETC., faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital de Notificação, com prazo de 60 (sessenta) dias, que perante Procuradoria Seccional da União em Montes Claros/MG, processam-se os termos e atos da Ação de execução nº. 0006734-07.2012.4.01.3807(1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros), movida pela UNIÃO em desfavor de Marcos Antônio Massuqui (CPF 050.067.668-24), e como consta dos autos que o requerido se encontra em local incerto e não sabido, expediu-se este edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, que será afixado e publicado na forma legal, por meio do qual será o mesmo notificado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague a importância total, conforme sentença transitada em julgado, onde restou imposta a condenação em honorários advocatícios de sucumbência, sob pena de sujeitar-se às medidas judiciais cabíveis, bem como a inércia implicará no registro CADIN, nos termos da Lei nº 10.522/2002. Cientificando os interessados de que este Juízo funciona na Avenida Dulce Sarmento, 140, Edifício Master Center, 6º andar, Bairro São José, nesta cidade de Montes Claros/MG, com expediente externo das 09:00 às 18:00 horas. Para constar, lavrou-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Montes Claros, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. Eu, Luiz Carlos Bispo Alves, Coordenador Administrativo da PSU-MCL, conferi e subscrevo.

Montes Claros, 26 de agosto de 2019.
 ADRIANO CAMPOS CRUZ
 Chefe da Procuradoria Seccional da União

